PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77 Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 18 DE OUTUBRO DE 2019

Página **| 1**



PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 009/2019 IMPA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 40, §7º inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 8º, inciso I e Art. 40º, inciso I, §2º da Lei Municipal nº 205/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO VITÁLICIA ao Sr. José Candido Filho, por morte da sua cônjuge a ex-servidora pública Maria Duarte dos Santos Candido, aposentada voluntariamente com proventos integrais, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob o nº 0621, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Arara/PB, em 17 de outubro de 2019.

LUIS FELIPE MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente do IMPA